

Código de Ética e Guia de Conduta

Sumário

1. Introdução

1.1 Mensagem do Presidente

1.2 Compromisso com a Integridade

2. Código de Ética

3. O Que Valorizamos

4. Guia de Conduta

4.1 Conflito de Interesses

4.2 Corrupção

4.3 Presentes e Hospitalidades

4.4 Parentesco e Relacionamento Afetivo

4.5 Convivência no Ambiente de Trabalho

4.6 Preconceito, Assédio e Discriminação

4.7 Uso de Álcool, Drogas e Armas

4.8 Saúde e Segurança do Trabalho

4.9 Meio Ambiente

4.10 Recomendações de Segurança da Informação

4.11 Recomendações de Segurança da Informação

4.12 Contratação de Ex-colaboradores

4.13 Uso de Equipamento

4.14 Informações Protegidas

4.15 Clientes

4.16 Fornecedores

4.17 Home Office

4.18 Redes Sociais

4.19 Relacionamento com

Acionistas e Investidores

5. Violações ao Código de Conduta

6. Canais de Acesso

Introdução

Código de Ética e Guia de Conduta, é uma evolução dos nossos Princípios de Relacionamento. Ele visa direcionar a todos os Colaboradores o compromisso com a ética e transparente, e, ainda, os princípios que vão nortear a relação entre o Grupo Stefanini, seus colaboradores e fornecedores.

Fundamentados nestes princípios, criamos um Código abrangente que aborda, de forma objetiva, os temas mais relevantes para a nossa rotina. Este documento visa proporcionar maior clareza e segurança na gestão das diversas situações que se apresentam no cotidiano da empresa.

O Código traz reforços sobre as seguintes legislações, mas não se limitando a elas:

- **Anti-corrupção:**

Lei nº 12.846 - Lei Anticorrupção, a fim de incentivar empresas a contribuir com a reconstrução da ética no país

- Lei nº 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro): Orienta sobre a prevenção da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo.

- **Assédio:**

Lei nº 14.457/2022 (Programa Emprega + Mulheres): Inclui a obrigatoriedade de ações de prevenção e combate ao assédio sexual e moral no ambiente de trabalho. Bem como a Constituição Federal que estabelece a igualdade de tratamento e vedação à discriminação por raça, cor, religião, idade, sexo, orientação sexual, entre outros.

- **Proteção de dados:**

Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018): Rege o tratamento de dados pessoais e a proteção de informações confidenciais.

- **Propriedade intelectual:**

Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996) e leis de direitos autorais: Protegem a propriedade intelectual da empresa.

- **Lei de Licitações e Contratos Administrativos**

Lei nº 14.133/2021: Aplica-se a empresas que fornecem para o setor público.

- **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, que garante o cumprimento de direitos e deveres dos empregados e empregadores.

O Código de Ética e Guia de Conduta é um instrumento vital. Portanto, é responsabilidade de cada um conhecê-lo, praticá-lo e disseminá-lo, usando-o como referência e fonte de inspiração em todas as atividades.

Mensagem do Presidente

O Código de Ética e Guia de Conduta do Grupo Stefanini representa nosso compromisso inabalável com a ética, a integridade e a transparência na condução dos negócios. Os princípios e atitudes aqui descritos devem ser vivenciados e compartilhados por todos os colaboradores e parceiros, guiando nossas ações e relações com responsabilidade e respeito.

Guiados por um propósito transformador “cocriar soluções para um futuro melhor” e em conformidade com a legislação aplicável, nos inspiramos nos valores deste Código e nos princípios que fazem parte da nossa cultura para fundamentar o desenvolvimento de negócios sustentáveis.

A boa reputação e a credibilidade do Grupo Stefanini são construídas por todas as pessoas da nossa cadeia de negócio, através de suas atitudes e responsabilidades dia após dia.

Agradecemos a dedicação e empenho de todos no pleno entendimento e observância desse Código na proteção da integridade da Grupo Stefanini.



Marco Stefanini
CEO Global

 **stefanini**
GROUP

Compromisso Com a Integridade

O Grupo Stefanini busca cada vez mais obter relações éticas e transparentes entre seus colaboradores, parceiros e público em geral. Assim, na busca deste objetivo nasceu o Programa de Integridade Grupo Stefanini, onde a organização traz à empresa o programa de *Compliance* com base em diretrizes para Sistema de *Compliance*, nacionais e internacionais.

Entre os requisitos estabelecidos nestas diretrizes, destacam-se a observância às normas legais aplicáveis à manutenção da instituição, a implementação de programas de conscientização voltados a colaboradores e parceiros, e a realização de auditorias internas para identificação de eventuais fraudes, entre outras medidas preventivas.

O Programa de Integridade fortalece o compromisso do Grupo Stefanini com a ética e a gestão responsável, posicionando a empresa como referência em conduta íntegra. Por meio desse programa, são promovidas ações de conscientização para colaboradores e terceiros, além da definição de critérios e métodos que garantem o monitoramento contínuo e eficaz de sua aplicação.

Com este Código, buscamos garantir que a organização, além de compreender as necessidades de seus públicos, estabeleça valores e diretrizes que orientem o comportamento de todos os colaboradores no exercício de suas atividades.

Código de ética

O Grupo Stefanini conduz suas atividades com ética, excelência, eficiência e transparência. Por meio deste Código, estabelecemos as regras que orientam o funcionamento da empresa onde reforçamos nosso compromisso com uma cultura organizacional sólida e responsável.

Acreditamos que a ética, como parte do nosso DNA, é composta por valores e princípios que norteiam o comportamento humano e profissional.

Este Código reflete nosso compromisso com a missão, visão e valores da organização, guiando atitudes e decisões com base em um propósito transformador massivo: *“Cocriar Soluções para um Futuro Melhor”*. Ele fortalece a cultura e a essência do Grupo Stefanini em todas as relações com colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros.

Dessa forma, espera-se que todos conduzam suas atividades diárias com base na cultura da empresa e nos princípios de ética, boa-fé, respeito e transparência, conforme estabelecido neste documento.

“Ética é fazer o correto sem que ninguém esteja vendo”

Foi popularizada por Mário Sérgio Cortella.

O Que Valorizamos

Em um mundo em constante transformação, a diferença entre idealizar o futuro e concretizá-lo reside em nossas ações. São os gestos cotidianos, as escolhas conscientes e o compromisso com o bem comum que moldam o caminho para um futuro melhor, um caminho que pode ser pavimentado com as 5 atitudes do Grupo Stefanini.



COMPROMETIMENTO COM O CLIENTE

A ambição do cliente deve ser a nossa ambição. Resolvemos o que realmente importa empreendemos juntos com excelência e propósito.



LIDERAR PELO EXEMPLO

Agimos de forma inspiradora e ética, com coerência entre discurso e a prática.



RESPEITO PELAS PESSOAS

Valorizamos uns aos outros e contribuimos para o crescimento de cada um. O respeito se manifesta por meio de diálogos francos e apoio mútuo, que abrem caminho para a evolução conjunta.



CORAGEM PARA INOVAR

Empreender é ter a coragem de acreditar no que os outros não veem, transformando a fé no invisível em soluções concretas



HUMILDADE PARA APRENDER

Nunca partimos do zero e estamos sempre abertos ao novo, reconhecendo que não se constrói nada sozinho. Aprender uns com os outros e aproveitar o que já temos em casa nos impulsiona a alcançar o extraordinário.

Guia de Conduta

4.1 Conflito de Interesses

Guia de Conduta



Ao ingressar no Grupo Stefanini, todo colaborador tem compromisso de não usufruir de seu vínculo com a empresa em benefício próprio ou em favor de outros para obter vantagens indevidas.

O que pode



É permitido que os colaboradores possuam atividades paralelas, desde que não prejudiquem o rendimento na empresa, realizadas fora do expediente, e com consentimento do Grupo Stefanini;



É permitido a venda e comercialização de objetos no interior da empresa, desde que possua prévia autorização da área de People & Performance;



Caso seja conselheiro de outra empresa, você deverá informar o Grupo Stefanini.

O que não pode



Enquanto trabalhar no Grupo Stefanini, seja como colaborador, sócio, autônomo ou profissional liberal, é proibido prestar serviços como fornecedor simultaneamente;



Obter benefícios individuais provenientes do nome do Grupo Stefanini;



Manipular a concorrência para selecionar fornecedores, colaboradores ou parceiros com base em critérios pessoais;



É proibida a realização de denúncias falsas, entrega de documentos falsos, como por exemplo, atestados;



Ter sociedade ou vínculo com empresas, fornecedores e terceiros ainda que não possua influência na tomada de decisões;



Aceitar ou oferecer vantagens indevidas.

4.2 Corrupção

Guia de Conduta



O Grupo Stefanini não permite nenhum tipo de prática ilegal e de corrupção sob as leis de qualquer país, e espera que seus colaboradores atuem da mesma forma.

O que pode



Caso presencie algum caso relacionado à corrupção, você deverá registrar a ocorrência relacionada a esta atitude pelo Canal de Ética e *Compliance*.

O que não pode



A falsificação deliberada de documentos ou de qualquer registro de trabalho como e-mails, cartas e contratos;



Compactuar com vantagens indevidas de qualquer natureza em troca de realização, omissão de atos, facilitação de negócios, operações, atividades ou visando a benefícios para si ou terceiros;



Usar qualquer privilégio do Grupo Stefanini ou sua posição dentro da organização para, secretamente, obter vantagens privadas, pessoais ou financeiras;



Participar de atos ilícitos, impedir, fraudar licitação ou contrato público, ou qualquer ato relacionado a Administração Pública;



É proibido realizar doações partidárias, no exercício de sua função, em nome do Grupo Stefanini ou relacionadas à empresa;



Afastar ou procurar afastar licitante de forma fraudulenta ou oferecendo vantagem indevida;



Dificultar a investigação ou intervir na atuação dos órgãos fiscalizadores e agências reguladoras.

4.3 Presentes e Hospitalidades

Guia de Conduta



Na Grupo Stefanini é proibido, oferecer ou dar dinheiro, presentes, hospitalidades ou outro objeto de valor percebido que exceda R\$100,00 semestrais, a qualquer pessoa com influência no relacionamento do grupo.

O que pode



Dar presente com valor percebido, como um item publicitário do grupo, desde que não proibido por lei e práticas comerciais;



Realizar viagens profissionais subsidiadas pelo Grupo Stefanini, desde que previamente aprovadas por seu Gestor ou responsável hierárquico, explicando motivos vinculados à locomoção;



Realizar treinamentos de parceria que eventualmente excedam o valor estipulado pelo Código, desde que observadas as cláusulas contratuais previstas pelo Grupo Stefanini;



Ofertar presentes para funcionários do Governo, desde que respeitem o valor limite percebido de R\$100,00 conforme o Código de Conduta da Alta Administração Federal;



Eventuais valores recebidos que excedam o limite estabelecido devem ser repassados ao Instituto Stefanini para auxiliar na formação de jovens e profissionais.

O que não pode



Caso algum benefício seja oferecido a você, você deve recusá-lo. É proibido transformá-lo em vantagem pessoal;



Dar ou aceitar qualquer pagamento, ou qualquer outra coisa como compensação por indicação feita ao Grupo Stefanini;



Solicitar presentes ou qualquer outra vantagem pessoal de fornecedores, parceiros ou terceiros, para benefício próprio;



Oferecer brindes ou presentes, com exceção dos institucionais com o logo do Grupo Stefanini.

4.4 Parentesco e Relacionamento Afetivo

Guia de Conduta



Uma comunicação agradável com os colaboradores é essencial para um ambiente de trabalho saudável no Grupo Stefanini. No entanto, é importante estabelecer limites para evitar conflitos de interesse.

O que pode



Relacionamentos afetivos entre colaboradores são permitidos, desde que não haja relação de subordinação direta ou reporte hierárquico entre eles.



Você pode indicar pessoas com quem você possua relacionamento afetivo para o Grupo Stefanini, sendo informada ao gestor imediato, requisitante da vaga, previamente;



Você pode sugerir fornecedores para o Grupo Stefanini, desde que você não tenha qualquer participação no processo de tomada de decisão sobre a contratação;



Qualquer movimentação ou promoção que envolva parentes de forma direta, desde que sejam em estruturas segregadas, deverão ser previamente avaliadas pelo time de People & Performance e comunicada ao gestor imediato.

O que não pode



Ocultar informações relativas à existência de vínculo de colaboradores que possam influenciar em decisões de gestão de processos e afins;



Favorecer direta ou indiretamente, em decorrência de afinidade ou relacionamento afetivo, qualquer fornecedor ou colaborador para obtenção de vantagem em processos internos;



Influenciar na contratação de fornecedores com quem tenha algum tipo de vínculo pessoal.

4.5 Convivência no Ambiente de Trabalho

Guia de Conduta



O colaborador do Grupo Stefanini, deverá manter conduta pautada nas diretrizes previstas neste código, servindo de exemplo ao próximo e à comunidade reforçando a essência da integridade e do respeito.

O que pode



Sempre garanta a higiene adequada no trabalho para evitar infestações, infecções ou padrões não-sanitários;



Todos os colaboradores deverão respeitar o Dress Code do Grupo Stefanini e os de clientes, se houver.

O que não pode



Não burle os sistemas de segurança. Caso perceba que algo não está funcionando corretamente, entre em contato com o TI ou Facilities.;



Evite o uso do uniforme do Grupo Stefanini em locais que possam afetar a imagem da empresa;



Não dê acesso a nossas dependências para indivíduos externos que não estejam acompanhados de algum membro do Grupo Stefanini;



Não toleraremos nenhum tipo de agressão física, verbal ou ameaças de violência no local de trabalho. Sob nenhuma circunstância é permitido trazer uma arma para o trabalho. Se você perceber alguma violação a esse parágrafo, reporte-a ao departamento de People & Performance imediatamente;



Evite deixar as dependências do Grupo Stefanini sem supervisão adequada enquanto houver indivíduos externos em visitação, ou pessoas que possam comprometer a segurança de nossa empresa.

4.6 Preconceito, Assédio e Discriminação

Guia de Conduta



Estabelecemos igualdade dentro do Grupo Stefanini para promover oportunidades iguais na comunidade, e a importância da valorização cultural de nosso time, proibindo qualquer tipo de assédio, discriminação e preconceito.

O que pode



Caso presencie algum ato relacionado à discriminação, assédio ou preconceito, você deverá registrar uma ocorrência pelo Canal de Ética e Compliance.

O que não pode



Dificultar ou não colaborar na investigação, interna ou externa, omitindo informações e documentos de que tenha conhecimento;



Praticar qualquer tipo de discriminação;



Caluniar ou difamar as pessoas;



Praticar ou tolerar assédio moral ou sexual;



Deixar de informar seus gestores sobre informações pertinentes e situações que indiquem práticas ilegais ou irregulares;



Punir ou retaliar quem utiliza o Canal de Ética e Compliance do Grupo Stefanini ou denunciado.

4.7 Uso de Álcool, Drogas e Armas

Guia de Conduta



No Grupo Stefanini sempre buscamos ter um ambiente agradável e saudável, e por isso estabelecemos regras sobre o uso de álcool, drogas e porte de armas no ambiente de trabalho.

O que pode



Nas eventuais confraternizações e festas que ocorrem, será permitido, excepcionalmente, uso de álcool de forma moderada, não permitida a embriaguez;



Os gestores deverão reforçar as mensagens passadas neste código em todos os eventos que acharem pertinentes;



O uso de cigarros está autorizado somente nos locais destinados a este fim, sendo fora da empresa.

O que não pode



Não é permitido ingressar no Grupo Stefanini, no cliente ou em atividades relacionadas à empresa, portando drogas, álcool, ou mesmo embriagado;



É expressamente proibido portar ou guardar armas de qualquer tipo nas dependências ou em eventos do Grupo Stefanini;



É vedado o consumo de bebidas alcoólicas durante o expediente de trabalho ou nos intervalos para refeições, salvo em eventuais confraternizações, previamente autorizadas;



Evite o uso de medicamento controlado sem prescrição médica no ambiente de trabalho.

4.8 Saúde e Segurança do Trabalho

Guia de Conduta



O Grupo Stefanini entende que a conscientização, formação dos trabalhadores e a devida aplicação das medidas de segurança coletivas e individuais, são as principais ferramentas para prevenir acidentes.

O que deve



Em caso de Acidente comunicar imediatamente seu gestor imediato, a área de Saúde e Segurança do Trabalho e aguarde o auxílio médico;



Conhecer a rota de fuga do seu departamento e manter as passagens desobstruídas;



Caso uma situação coloque em risco sua integridade física, psicossocial ou de outros, é obrigatório informar o gestor ou a área de Saúde e Segurança do Trabalho.



Praticar a ginástica laboral quando fornecida pela empresa;



Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando exigido, exclusivamente para a finalidade a que se destina e comunicar imediatamente qualquer necessidade de substituição;



Ajustar a cadeira e seu posto de trabalho de acordo com as técnicas ergonômicas;



Manter o posto de trabalho limpo e organizado;

O que não deve



Não acessar áreas restritas sem permissão prévia da área de Saúde e Segurança do Trabalho;



Deixar de procurar assistência ao sentir dores ou mal-estar;



Apresentar ou utilizar atestados falsificados para se afastar do local de trabalho;



Realizar ações que comprometam a integridade física pessoal ou dos colaboradores do Grupo Stefanini.

4.9 Meio ambiente

Guia de Conduta



Comprometido com a sustentabilidade, o Grupo Stefanini implementou políticas ambientais próprias, alinhadas à legislação vigente, com o objetivo de minimizar os impactos ambientais em suas operações

O que deve



Imprimir somente documentos corporativos e somente o que precisar;



Se necessária a impressão de várias páginas, é essencial fazer impressões frente e verso;



Reutilizar, reaproveitar e reciclar tudo o que for possível;



Utilize água e energia elétrica de maneira consciente. Comunique qualquer vazamento de água ou desperdício de energia à equipe de Facilities;



Adotar medidas de preservação, como transporte coletivo, compartilhado ou ecológico;



Usar copos, garrafas e canecas reutilizáveis, e evitar a utilização de descartáveis.

O que não deve



Deixar de cumprir com as políticas de preservação do meio ambiente estabelecidas pelo Grupo Stefanini;



Descartar incorretamente o lixo;



Desperdiçar recursos (água e energia) disponibilizados pelo Grupo Stefanini;



Utilizar para fins pessoais sem autorização expressa da gestão direta, impressora, maquinário ou qualquer equipamento disponibilizado para o trabalho.

4.10 Recomendações de Segurança da Informação

Guia de Conduta



Conhecimento e cumprimento das políticas

Todo colaborador tem o dever de conhecer, compreender e cumprir as políticas, normas e procedimentos de Segurança da Informação e Privacidade da Informação, do grupo, mantendo-se atualizado quanto a revisões e atualizações publicadas.

Uso de dispositivos pessoais

O uso de dispositivos pessoais para atividades relacionadas ao trabalho é proibido, exceto quando houver autorização prévia do gestor responsável e da área de Segurança da Informação.

Uso restrito de dispositivos corporativos

Dispositivos corporativos são de uso exclusivo para atividades profissionais e não devem ser utilizados para fins pessoais.

Classificação e Tratamento da Informação

Todos os colaboradores devem classificar, rotular e manusear informações de acordo com os níveis de classificação definidos pela organização, garantindo o devido sigilo e proteção conforme a sensibilidade dos dados.

Envio e compartilhamento de informações

É obrigatório seguir as diretrizes da empresa para envio de e-mails, anexo ou compartilhamento de arquivos, utilizando apenas ferramentas autorizadas e respeitando os controles de segurança definidos. Especialmente quando o colaborador não reconhecer o remetente. Não deverá abrir anexos e clicar em links.

Conformidade com políticas de clientes

Em ambiente de atendimento a clientes, o colaborador deve cumprir também com as políticas e normas de Segurança da Informação do cliente, sempre que aplicáveis e compatíveis com as diretrizes do Grupo Stefanini.

Acesso e uso adequados de dados

É estritamente proibido acessar, compartilhar ou utilizar dados que não estejam diretamente relacionados às atividades de trabalho ou a prestação de serviços autorizadas.

4.11 Recomendações de Segurança da Informação

Guia de Conduta



O Grupo Stefanini reconhece a importância de identificar e proteger os ativos de informação do Grupo, evitando a destruição, divulgação, modificação inadequada e uso não autorizado de informações de seus associados.

O que deve



É permitido compartilhar informações com empresas parceiras, desde que sejam respeitados os pilares de Segurança da Informação (Confidencialidade, Integridade, Disponibilidade e Privacidade de Dados) definidos pelo Grupo Stefanini, incluindo o cumprimento integral de eventuais acordos de confidencialidade (NDA – Non-Disclosure Agreement) firmados com clientes e parceiros.



Você pode utilizar os bens disponibilizados para a realização de projetos e atividades profissionais, desde que respeitem as políticas internas do Grupo Stefanini;



Todos os tipos de acesso, manipulação, alteração de equipamentos e informações devem possuir autorização previa. A alteração sem autorização será considerada como violação deste Código de Ética e Guia de Conduta.

O que não deve



Compartilhar senhas de usuários ou outras permissões, que tenham sido designadas para uso individual;



Acessar, visualizar, reproduzir, armazenar todo e qualquer conteúdo pornográfico;



Instalar softwares ou qualquer conteúdo que não seja previamente homologado e autorizado pela empresa;



Utilizar sistemas eletrônicos para ameaças, intimidações, discriminação, violência, jogos entre outros;



Violar todo e qualquer tipo de sistemas de proteção físico e eletrônico da companhia.

4.12 Contratação de Ex-colaboradores

Guia de Conduta



O Grupo Stefanini mantém procedimentos a serem seguidos em casos de contratação de ex-colaboradores.

O que pode



É permitida a contratação de ex-colaboradores desde que respeitado o prazo mínimo de 6 meses do ato do desligamento;



Você pode contratar colaborador que faça parte do quadro de fornecedores, desde que sejam respeitados os procedimentos legais internos do Grupo Stefanini;



A indicação para contratação de ex colaborador é permitida, desde que preenchidos os requisitos legais e internos, que deverão ser analisados pelos departamentos responsáveis.

O que não pode



Você não pode contratar ex colaborador sem observar os requisitos legais e internos.

4.13 Uso de Equipamentos

Guia de Conduta



Caberá aos colaboradores que dispõem dos objetos do Grupo Stefanini zelar pela conservação, limpeza de seu local de trabalho, evitar gastos desnecessários e respeitar as políticas de sustentabilidade do Grupo Stefanini.

O que pode



Você poderá utilizar os bens disponibilizados para a realização de projetos e atividades pessoais, desde que expressamente autorizado pela gestão, respeitando as normas e procedimentos internos do Grupo Stefanini;



Você poderá utilizar os bens disponibilizados fora das dependências do Grupo Stefanini apenas com prévia autorização de seu gestor ou superior hierárquico.

O que não pode



Você não poderá se apropriar indevidamente ou danificar de qualquer modo os bens disponibilizados pela empresa;



O uso não-autorizado das instalações do Grupo Stefanini ou de seu equipamento corporativo para uso particular durante o trabalho;



Não será tolerado qualquer tipo de fraude ou roubo dentro do Grupo Stefanini, seja de bens, equipamentos ou dados.

4.14 Informações Protegidas

Guia de Conduta



O Grupo Stefanini visa proteger a divulgação, modificação inadequada ou o uso não autorizado de qualquer informação relativa aos colaboradores, fornecedores, investidores e clientes.

O que deve



Respeitar as políticas e procedimentos de Segurança e Privacidade da Informação, e os termos do acordo de confidencialidade do Grupo Stefanini, que é assinado pelos colaboradores;



Manter em sigilo, guardar, não transferir e garantir cuidados adequados com dados, transações, documentos, imagens, informações e estratégias comerciais.

O que não deve



Utilizar da mídia para divulgação de informação que ofenda a imagem e a moral de colegas ou do Grupo Stefanini;



Divulgar informações corporativas sem a prévia autorização do Grupo Stefanini;



Divulgar informações internas, privilegiadas ou confidenciais no mercado por nenhum colaborador, veículo de mídia, fornecedor ou parceiros.



Fazer uso de informações internas, privilegiadas ou confidenciais para benefício ilegal próprio ou de terceiros.




4.15 Clientes

Guia de Conduta








Os clientes são nosso propósito de existir e devem ser tratados com respeito e princípios que reforcem nossos valores, presentes neste Código e cultivados no Grupo Stefanini.

O que deve

-  Manter sigilo adequado respeitando as diretrizes do *Non Disclosure Agreement*, valorizando a privacidade e preservando informações dos contratos estabelecidos;
-  Disponibilizar meios necessários ao registro de reclamações e opiniões, garantindo o tratamento;
-  Manter comunicação de forma clara, objetiva e acolhedora;

O que não deve

-  Agir em conflito de interesses com o cliente;
-  Modificar contratos ou serviços sem a solicitação;
-  Atender o cliente com desrespeito e falta de educação;
-  Constranger o cliente a aceitar uma oferta;
-  Divulgar informações não condizentes com a realidade.

4.16 Fornecedores

Guia de Conduta



Os profissionais do Grupo Stefanini devem contribuir para o desenvolvimento da cadeia de valor junto aos fornecedores, que devem ser contratados conforme os critérios estabelecidos no Processo de Compras da organização.

O que deve



Garantir que toda a contratação de fornecedores tenha a participação direta da área de Compras.



Acompanhar e exigir dos fornecedores o cumprimento dos contratos, bem como o respeito à legislação, procedimentos, políticas e este Código de Ética e Guia de Conduta e o Código de Ética de Fornecedores;



Denunciar qualquer prática suspeita ou ilegal envolvendo fornecedores, aos canais adequados;



Garantir que os fornecedores estejam em conformidade com as políticas de Direitos Humanos estabelecidas pela OIT e Constituição Brasileira, bem como respeitar as diretrizes previstas no Código de Ética e Guia de Conduta e o Código de Ética de Fornecedores do Grupo Stefanini.

O que não deve



Contratar ou tolerar contratação de qualquer forma indigna, penosa ou degradante;



Contratar ou tolerar em sua cadeia de fornecimento a contratação de mão de obra infantil ou em condições análogas ao trabalho escravo;



Permitir ou tolerar em sua cadeia de fornecimento solução escusa de questões, tais como utilização de suborno, corrupção, ou outro modo considerado crime pela legislação aplicável.



Para os colaboradores do Grupo Stefanini que trabalham remotamente (Home Office), estabelecemos algumas regras.

O que deve



Obter obrigatoriamente a aprovação de seu gestor ou superior hierárquico, quando necessária a permanência em *Home Office*;



Reservar um lugar ideal para esse momento sendo necessário a separação de um espaço livre de distrações.



Utilizar local adequado para realização de reuniões, evitando a circulação de pessoas.



Garantir avaliação da área de Saúde e Segurança Ocupacional com o objetivo de validar as condições de Home Office.



Manter a postura profissional, dress code adequado, respeito e integridade.



Estar acessível durante o horário de trabalho, tanto para clientes, fornecedores, gerentes e colegas de trabalho;



Registrar o ponto (horário de trabalho), quando exigido;

O que não deve



Ausentar-se sem prévia autorização e comunicação;



Realizar hora extra sem a autorização do seu gestor;



Trabalhar descumprindo o dress code estabelecido pelo Grupo Stefanini.



As redes sociais são reconhecidas pelo Grupo Stefanini como possibilidades de novas formas de relacionamento, e promover ações transformadoras, sempre com cuidado de preservar a imagem da empresa e das pessoas.

O que pode



O Grupo Stefanini espera que gravações de reuniões, eventos ou conversas sejam feitas apenas sob permissão dos presentes;



Interagir, mencionar, indicar, “marcar” a empresa ou seus representantes em publicações e matérias positivas condizentes com as boas praticas mencionadas no presente código;



Manter grupos de trabalho virtuais para fins profissionais, respeitando as diretrizes do presente código quanto as mensagens e ou postagens veiculadas;



Utilizar de forma moderada aplicativos de mensagem durante o expediente de trabalho, obedecendo as particularidades de cada função, bem como regras de segurança específicas aplicáveis;



Fazer menção positiva a empresa ou produtos vinculados ao Grupo Stefanini em mídias sociais.

O que não pode



Ofender, caluniar, ou mencionar de forma negativa que afete a imagem da empresa ou de seus colaboradores, Fornecedores e Parceiros, nas redes sociais;



O Grupo Stefanini não permite gravações secretas sob nenhuma circunstância. Gravações em segredo serão consideradas infrações ao Código Ética e Conduta, sujeitas a medidas disciplinares.

4.19 Relacionamento com Acionistas e Investidores

Guia de Conduta



O Grupo Stefanini considera essencial a proteção de sua imagem, a solidez financeira e a integridade de sua conduta empresarial, reconhecendo esses pilares como fundamentais para a sustentabilidade e a confiança em seus negócios.

O que deve



Seguir as Políticas implementadas e o Código de Ética e Guia de Conduta do Grupo Stefanini.

O que não deve



Utilizar informação privilegiada, ainda não divulgada ao mercado, de que tenha conhecimento e da qual deva manter sigilo, capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida, mediante negociação, em nome próprio ou de terceiro, com valores mobiliários;



Abster-se de negociar, direta ou indiretamente, quando houver determinação de não negociação (*Black Out Period*).

Violações ao Código de Ética e Guia de Conduta

Nosso Código de Ética e Guia de Conduta tem como principal objetivo garantir a disseminação das diretrizes do Grupo Stefanini, promovendo o alinhamento de todos os colaboradores aos valores e comportamentos esperados pela organização.

Ao identificar violações a este código, é obrigação de todos os colaboradores comunicar seus gestores e realizar o registro de uma ocorrência no Canal de Ética e *Compliance*.

A avaliação e deliberação de cada ocorrência são realizadas de acordo com sistemática do Sistema de Compliance, com base na análise e apuração conduzidas pelos responsáveis. O processo garante o sigilo e a preservação da identidade do colaborador, sendo expressamente vedada qualquer forma de retaliação.

As violações identificadas serão investigadas e apuradas a fim de que sejam tomadas as devidas ações e/ou sanções administrativas/disciplinares.

Exceções ou situações e temas não previstos no Código de Ética e Guia de Conduta, deverão ser registradas no Canal de Ética e Compliance, garantindo que os responsáveis analisem e deliberem a respeito.



Canais de Acesso

Todos os colaboradores do Grupo Stefanini poderão formular uma ocorrência por meio do Canal de Ética e Compliance, que é tratada conforme sistemática definida no Sistema de Compliance, diante de fatos verídicos provenientes de atos inadequados, fraudes, roubo ou perda de propriedade, uso indevido de recursos ou patrimônios da empresa ou quaisquer outras atividades que possam denegrir a imagem ou a credibilidade da organização, incluindo descumprimento de leis.

O profissional deve sentir que pode apresentar a informação de forma livre e sem represálias. Sua identidade ou informações fornecidas serão mantidas de maneira confidencial.

Canal de Ética e Compliance – O canal garante o anonimato das pessoas que queiram registrar ocorrências, relacionadas a correção ou prevenção de qualquer assunto relacionado ao Grupo Stefanini.

Para ocorrências, esclarecimentos de dúvidas e sugestão relacionadas ao Código de Ética e Guia de Conduta, acessar o link abaixo:

<https://www.contatoseguro.com.br/stefanini>

